

ACTA N.º 07/2009

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de Março de 2009. -----

----- Aos dezassete dias do mês de Março de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,35 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 49, na importância de 1.501.648,71 € (um milhão quinhentos e um mil seiscentos e quarenta e oito euros e setenta e um cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE CANTANHEDE - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ANÇÃ / APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E

SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício n.º 870, datado de 11/03/2009, remetendo o projecto da empreitada de «Abastecimento de Água ao Concelho de Cantanhede – Reforço do Abastecimento de Água a Ançã», o qual prevê duas fases de desenvolvimento: a alteração da remodelação da rede de distribuição e o reservatório elevado e que apresenta um custo previsto no valor de 979.906,00 € + IVA, solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Abastecimento de Água ao Concelho de Cantanhede – Reforço do Abastecimento de Água a Ançã» apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE NO ANO DE 2009 COMPLETAM 25 ANOS DE SERVIÇO / ATRIBUIÇÃO DE

MEDALHA ALUSIVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 12/03/2009, do seguinte teor: “Nas sociedades modernas, o capital humano assume um papel preponderante, sendo considerado como o principal instrumento de crescimento e riqueza, rivalizando com o capital financeiro e mesmo com o tecnológico. Os recursos humanos são hoje, efectivamente, o activo mais valioso de qualquer organização e o Município de Cantanhede tem adoptado esta perspectiva relativamente aos seus funcionários, os quais contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento que nos últimos anos tem evidenciado o Concelho no contexto da Região Centro e do País. O Município de Cantanhede orgulha-se de ter nos seus quadros profissionais competentes que sempre serviram a Autarquia de forma diligente, digna, leal e dedicada. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito dos trabalhadores que se têm empenhado em dignificar o Município de Cantanhede, cumprindo as suas funções

com elevado sentido do dever e dedicação à causa pública. É com esse objectivo que proponho a atribuição de uma medalha de reconhecimento público por bons serviços prestados a todos os funcionários que, nos últimos 25 anos, serviram os munícipes no exercício das suas funções. Deste modo, proponho a distinção dos 12 funcionários do Município, constantes da listagem em anexo, que no ano de 2009 completam 25 anos de serviço, atribuindo-lhes para o efeito uma medalha bem como um diploma alusivos ao acto. Proponho ainda que a referida homenagem seja feita durante as habituais cerimónias oficiais das Comemorações do 25 de Abril – Dia da Liberdade, a levar a efeito naquele dia, no Auditório da Biblioteca Municipal, convidando-se os familiares e os restantes funcionários a associarem-se a este evento.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que completam 25 anos de serviço no presente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - LOTE DE TERRENO NA PRAIA DA TOCHA / CONSTRUÇÃO DE HOTEL:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 17/03/2009, do seguinte teor: “Considerando que, por deliberação tomada em 21 de Junho de 2006, a Câmara Municipal de Cantanhede decidiu alienar em hasta pública, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 27 de Julho de 2006, pelas 15,00 horas, uma parcela de terreno, com a área de 8.360 m², destinada à construção de uma unidade hoteleira na Praia da Tocha e aprovou as respectivas condições de venda, alienação esta aprovada também pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de Junho de 2006; Considerando que a respectiva licitação ocorreu na sessão camarária de 27/7/2006, tendo a Câmara Municipal adjudicado a venda de uma parcela de terreno para construção de unidade hoteleira na Praia da

Tocha à empresa Clássicos Portugueses Construtores, Lda, sendo celebrada a respectiva escritura pública de alienação em 28 de Agosto de 2006, na qual foram inseridas as determinações constantes das condições de venda; Considerando que no desenvolvimento do processo de aprovação do projecto para a construção da referida unidade hoteleira, têm surgido diversas dúvidas, resultantes de alegadas omissões das condições de venda estabelecidas, o que tem impedido a respectiva aprovação; Considerando por fim que, nos termos do artº. 10º. das mencionadas condições de venda, cabe à Câmara Municipal de Cantanhede resolver essas dúvidas e omissões; Proponho que a Câmara Municipal de Cantanhede, delibere, em conformidade com o artº. 10º. das respectivas condições de venda, notificar a empresa Clássicos Portugueses Construtores, Lda, do seguinte: 1 – O pedido de licenciamento da construção do hotel na Praia da Tocha, deve ser apresentado no prazo de 120 dias, a contar da notificação à adquirente do teor da deliberação; 2 – O referido pedido de licenciamento deve estar em conformidade com as exigências formuladas no artº. 5º. das condições de venda; 3 - A desconformidade do pedido de licenciamento com alguma ou algumas das normas citadas no artigo anterior, bem como o decurso do prazo de 120 dias, fixado no ponto nº. 1, não devidamente justificados perante a Câmara Municipal, implica a aplicação imediata do consignado no artº. 8º. das Condições de Venda, ficando a transacção sem efeito; 4 - A adquirente da parcela para a construção do Hotel na Praia da Tocha não pode alienar, quer a título oneroso, quer a título gratuito, a parcela de terreno adquirida, sem que lhe seja concedida para o efeito, a necessária autorização por parte da Câmara Municipal de Cantanhede, sempre sem prejuízo dos prazos em curso, que não se suspenderão, enquanto durar a apreciação do pedido de autorização; Proponho ainda, em função do anteriormente exposto, a revogação da deliberação

tomada sobre este assunto na reunião camarária de 02/10/07.” A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar notificar a Empresa Clássicos Portugueses Construtores, Lda. nos precisos termos da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, com a qual se concorda, revogando desta forma a sua deliberação tomada sobre este assunto na reunião camarária de 02/10/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - INSTALAÇÃO DE CENTRO LOCAL DE APRENDIZAGEM / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE ABERTA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Universidade Aberta, tendo em vista a instalação de um Centro Local de Aprendizagem na Cidade de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Universidade Aberta, tendo em vista a instalação de um Centro Local de Aprendizagem na Cidade de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - CAMPANHA “SEMEIE ESTA IDEIA” / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CRIOESTAMINAL – SAÚDE E TECNOLOGIA, S.A.:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Crioestaminal – Saúde e Tecnologia, S.A., tendo em vista a realização da campanha “Semeie esta Ideia”, inserida num programa de responsabilidade social que visa apoiar a construção de um jardim a que apelidou de “Jardim do Futuro”, numa consciencialização da importância de

preservar e proteger o ambiente. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Crioestaminal – Saúde e Tecnologia, S.A., tendo em vista a realização da campanha “Semeie esta Ideia”; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CEMITÉRIO DA ESPINHEIRA E DO LARGO DE CABEÇO DE CAMBÕES / COMPLEMENTO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO NA REUNIÃO DE 03/02/2009 / JUNTA DE FREGUESIA DE COVÕES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 13/03/2009, do seguinte teor: “Considerando que a Junta de Freguesia de Covões fez o arranjo dos espaços envolventes ao Cemitério da Espinheira e o arranjo do Largo de Cabeço de Cambões; Considerando que, os referidos espaços são infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento da freguesia dos Covões; Considerando que nos termos do nº 1 alínea b) do artº 20º da lei nº 159/99 de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no seguinte domínio: h) Património Cultural, Paisagístico e Urbanístico do Município. Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando que, nos termos do nº 4 alínea b) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a

actividades de interesse municipal "... apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio complementar no valor de 26.410,96 € à deliberação de 03/02/2009 à Junta Freguesia de Covões, pois foram realizados investimentos na requalificação dos locais acima descritos, tais como muros, lancil e pavimentos em calçada pavê e em betuminoso." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Covões, no montante de 26.410,96 € (vinte e seis mil quatrocentos e dez euros e noventa e seis cêntimos), complementando assim a deliberação de 03/02/2009, destinado a participar nos custos com as obras efectuadas nos espaços envolventes ao Cemitério da Espinheira e do Largo de Cabeço de Cambões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE VOGAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / DO SERVIÇO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE,

ofício n.º 861, datado de 11/03/2009, solicitando a esta Câmara Municipal a nomeação de um vogal para integração na Comissão de Avaliação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou nomear o Senhor Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística para vogal da Comissão de Avaliação, cumprindo o estipulado no n.º 11 do artigo 76º do C.I.M.I. e tendo em conta as alterações introduzidas pela Lei nº 64-A/2008 (Lei do Orçamento do Estado para 2009), de 31*

de Dezembro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES - LOTE N.º 39 / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO VALOR DE IMI:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/03/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 24/10/2001 com José de Jesus Alfaiate e esposa Adélia de Oliveira Custódio, foi cedido à Autarquia o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da freguesia de Febres sob o artigo 9807 e receberam o lote n.º. 39, à data a constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento n.º. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote n.º. 39 o artigo matricial urbano n.º. 4325, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º. 13.º e n.º. 1 do art.º. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. Aqueles proprietários reclamaram do atraso da Câmara na entrega do lote e solicitaram o apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa do pagamento. Na condição segunda da referida escritura de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a

ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize a Sr.ª Adélia de Oliveira Custódio, na qualidade de cabeça de casal, por óbito do Sr. José de Jesus Alfaiate, no valor de 206,55 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 39 – Art.º U-04325 - IMI 2004 – 60,75 €, IMI 2005 – 48,60 €, IMI 2006 – 48,60 €, IMI 2007 – 48,60 €. Total 206,55 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Sr.ª Adélia de Oliveira Custódio, na qualidade de cabeça de casa por, óbito do Sr. José de Jesus Alfaiate, no valor de 206,55 € (duzentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI referente ao lote n.º. 39 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres, nos precisos termos da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Saiu a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

9 - LOTES DE TERRENO NA PRAIA DA TOCHA / INCUMPRIMENTO DOS

PRAZOS POR PARTE DOS ADQUIRENTES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: ‘Decorrente das hastas públicas

realizadas a 05/06/01 e 08/08/06, respeitante à alienação de diversos lotes situados na Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, verifica-se que, das respectivas condições de venda e correspondentes escrituras de compra e venda celebradas, constam as seguintes obrigações dos adquirentes: - O prazo de 18 meses, a contar da data da respectiva escritura de alienação, para iniciar a construção e 36 meses para a terminar (condição quarta); - Se os prazos de construção definidos anteriormente, bem com as demais condicionantes não forem cumpridas, por facto imputável aos adquirentes não devidamente justificado perante a Câmara Municipal, ficará a transacção sem efeito, perdendo eles a favor da Câmara, o valor total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara, outro pelos adquirentes e um terceiro por acordo entre as partes (condição quinta). Verifica-se contudo que, pese embora as diversas comunicações efectuadas dando conta do incumprimento, encontravam-se ainda, em Dezembro de 2008, por regularizar as seguintes situações: Hasta Pública de 2001: Lote n.º 2, adquirido por Paulo Joaquim Louro Marques Gaspar (autorizada a transmissão do lote a 07/09/04 a favor da Gandarima – Construtora Imobiliária da Gândara) - Escritura realizada em 27/07/2001 – Prazo para iniciar a construção, 27/01/2003 (27/07/2005) – Tem informação prévia. Não apresentou projecto; Lote n.º 21, adquirido por Vítor Manuel Bento Batista - Escritura realizada em 03/08/2001 – Prazo para iniciar a construção, 03/02/2003 (03/08/2005) – Proc.º 1718/05, apresentou pedido de prorrogação para levantar alvará; Lote n.º 34 e 35, adquiridos por Maria Irene Fernandes Almeida Gandaio e Alcínio Fernandes Almeida - Escrituras realizadas em 26/11/2001 – Prazo para iniciar as construções, 26/05/2003 (26/11/2005) – Sem apresentação de projectos; Lotes n.º 41 e 44, adquiridos por Acilino de Jesus Santos - Escrituras

realizadas em 06/08/2001 – Prazo para iniciar as construções, 06/02/2003 (06/08/2005) – Proc.º 638/08 e 2210/08, aguardam levantamento de licenças; Lote n.º 47, adquirido por Fernando Cunha dos Santos e Nuno António de Almeida Mendes - Escritura realizada em 06/08/2001 – Prazo para iniciar a construção 06/02/2003 (terminando a 06/08/2005) – Sem apresentação de projecto; Lote n.º 48, adquirido por Álvaro Gomes Andrade - Escritura realizada em 30/07/2001 – Prazo para iniciar a construção 30/01/2003 (terminando a 30/07/2005) – Sem apresentação de projecto; Lote n.º 49, adquirido por Licínio de Oliveira Pereira - Escritura realizada em 23/11/2001 – Prazo para iniciar a construção 23/05/2003 (terminando a 23/11/2005) – Proc.º 3313/04. Hasta Pública de 2006: Lotes n.º 85 e 86, adquiridos por Construções Moço, Ld.ª - Escrituras realizadas em 13/09/2006 – Prazo para iniciar a construção 13/03/2008 (terminando a 13/09/2010) – Sem apresentação de projecto; Lote n.º 92, adquirido por Simodus – Investimentos Imobiliários, Ld.ª - Escritura realizada em 29/09/2006 – Prazo para iniciar a construção 29/03/2008 (terminando a 29/09/2010) – Proc.º 3661/06 – Tem licença de construção. Na sequência da informação jurídica constante do processo foram os proprietários dos lotes, que ainda não apresentaram projecto, notificados a 31/12/08 para, no prazo de 30 dias, darem início à construção, com a obtenção do prévio licenciamento e do alvará de construção, devendo ainda indicar as razões pelas quais os prazos não foram cumpridos, reservando-se o Município de Cantanhede, caso não seja dada observância ao teor da notificação, no direito de, nos termos definidos nas condições de venda, considerar a transacção sem efeito, revertendo a favor da Autarquia o valor total do preço já pago pelo lote. Igualmente se notificaram os restantes proprietários para a regularização dos processos de obras conducentes à emissão das respectivas licenças. Entretanto e decorrente das notificações efectuadas,

deram entrada na Câmara Municipal algumas exposições apelando à compreensão da Autarquia para o atraso e o incumprimento verificado, alegando situações de carácter pessoal e profissional, mas sobretudo situações de carácter financeiro, tendo em conta a situação económica adversa sentida nos últimos tempos. Fazem ainda referência ao atraso também verificado, por parte da Câmara Municipal, na realização das infra-estruturas necessárias, o que inviabilizou o início atempado das construções. Deste modo, considerando que, efectivamente, se registou um atraso significativo por parte da Câmara Municipal na realização das infra-estruturas nos lotes vendidos em 2001, no que diz respeito ao abastecimento de água, energia eléctrica, redes de saneamento, gás e arruamentos que serviam os lotes, cujo prazo era de 18 meses após a realização das escrituras e 36 meses para a execução de jardins, pracetas, passeios e a aplicação da última camada de desgaste no pavimento dos arruamentos, infra-estruturas essas que, de acordo com a informação da Sr^a. Directora do Departamento de Obras Municipais, foram provisoriamente recebidas em 29/10/04 (1^a. fase) e pavimentação de passeios a 17/12/07 (2^a. fase); Considerando as razões invocadas pelos adquirentes aos quais a Autarquia não é indiferente, nomeadamente, as razões de cariz económico associadas à grave crise financeira que se vive à escala mundial e que afecta de forma significativa o sector da construção civil; Considerando que, já no passado a Câmara Municipal foi sensível em diversas situações, tendo deliberado considerar justificados atrasos verificados para a conclusão das construções em alguns lotes, como aconteceu com os lotes nºs. 31, 53, 58, 59 e 60; Mas, por outro lado, considerando que os atrasos verificados estão a tornar a situação insustentável e pernicioso, com danos para a Autarquia, nomeadamente, na imagem e no sentimento de impunidade que é transmitido, designadamente, junto dos recentes compradores na última hasta

pública de lotes na Praia da Tocha realizada no final do ano transacto; Coloca-se à Consideração Superior que a Câmara Municipal delibere, nos seguintes termos: 1 – Notificar os proprietários dos lote indicados na presente informação e que se encontram em incumprimento dos prazos estabelecidos nas respectivas condições de venda para, no prazo de 6 meses, contados da data da notificação da deliberação tomada com base na presente informação, procederem ao início das construções nos respectivos lotes, devendo, para o efeito e em função da especificidade de cada processo, regularizarem as situações em falta, mediante a obtenção prévia do licenciamento e do alvará de construção, correcta instrução do processo e/ou a entrega de documentação em falta; 2 – Notificar todos os proprietários referidos na presente informação de que têm o prazo de 24 meses, contados da data da notificação da deliberação tomada com base na presente informação, para concluírem a construção no lote que lhes foi adjudicado, independentemente de já terem alvará de licença de construção ou de ainda o necessitarem de obter; 3 – Notificar os adquirentes que decorrido que esteja qualquer dos prazos de início ou conclusão da construção definidos anteriormente e não forem cumpridas as exigências contidas nos números anteriores, por facto imputável aos adquirentes, ficará a transacção dos respectivos lotes sem efeito, perdendo eles a favor da Câmara, o valor total do preço já pago pelo lote e, no caso de já haver construção, perderão igualmente a construção já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara, outro pelos adquirentes e um terceiro por acordo entre as partes; 4 – Notificar os adquirentes que os prazos agora fixados não serão em circunstância alguma prorrogáveis e constituem prazos admonitórios, findos os quais se considerarão como definitivamente não cumpridas as obrigações por parte dos adquirentes dos

lotes.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Notificar os proprietários dos lotes indicados na presente informação e que se encontram em incumprimento dos prazos estabelecidos nas respectivas condições de venda para, no prazo de 6 meses, contados da data da notificação da deliberação tomada com base na presente informação, procederem ao início das construções nos respectivos lotes, devendo, para o efeito e em função da especificidade de cada processo, regularizarem as situações em falta, mediante a obtenção prévia do licenciamento e do alvará de construção, correcta instrução do processo e/ou a entrega da documentação em falta; 2) Notificar todos os proprietários referidos na presente informação de que têm o prazo de 24 meses, contados da data da notificação da deliberação tomada com base na presente informação, para concluírem a construção no lote que lhes foi adjudicado, independentemente de já terem alvará de licença de construção ou de ainda o necessitarem de obter; 3) Notificar os adquirentes que decorrido que esteja qualquer dos prazos de início ou conclusão da construção definidos anteriormente e caso não sejam cumpridas as exigências contidas nos números anteriores, por facto imputável aos adquirentes, ficará a transacção dos respectivos lotes sem efeito, perdendo eles a favor da Câmara, o valor total do preço já pago pelo lote e, no caso de já haver construção, perderão igualmente a construção já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara, outro pelos adquirentes e um terceiro por acordo entre as partes; 4) Notificar os adquirentes que os prazos agora fixados não serão em circunstância alguma prorrogáveis e constituem prazos admonitórios, findos os quais se considerarão como definitivamente não cumpridas

as obrigações por parte dos adquirentes dos lotes. A acta foi aprovada em minuta quanto a esta parte para efeitos imediatos.-----

----- Reentrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço.-----

10 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / ACTA Nº. 1/2009:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara a Acta nº. 1/2009 da Comissão Municipal de Trânsito, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as medidas propostas pela Comissão Municipal de Trânsito mandando proceder à sua implementação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO OUTROS EDIFÍCIOS / INSTALAÇÕES SANITÁRIAS SÃO CAETANO / CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO CONSELHO ECONÓMICO DA FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO CAETANO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/02/2009 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Das 8 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas uma apresentou proposta – Rosete – Construções, Lda, pelo que se propõe a adjudicação à presente firma, pelo valor de 7.998,69 €, com prazo de execução de 90 dias.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 05/03/2009 presta a seguinte informação: “Esta adjudicação deve configurar uma situação de subsídio ao Conselho Económico da Fábrica da Igreja de São Caetano.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela*

Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a «Construção/Beneficiação e Conservação Outros Edifícios – Instalações Sanitárias São Caetano» à firma Rosete – Construções, Ld.ª, nos termos da proposta apresentada, no montante de 7.998,69 € (sete mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e nove cêntimos) + IVA e nas condições mencionadas na referida informação; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder ao Conselho Económico da Fábrica da Igreja de São Caetano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - APLICAÇÃO DE TAPETES EM VÁRIAS ESTRADAS DO CONCELHO:

FREGUESIA DE FEBRES / COVÕES / S. CAETANO / ABERTURA DE

CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada de obras públicas acima referida, submete-se à consideração de V. Ex^a a presente proposta que visa, nos termos do nº 1 do artº 36 e art. 38 do Código dos Contratos públicos (CCP), obter a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa. Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do art. 19 do CCP, propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. Ao abrigo do nº 2 do artº 40 do CCP, submete-se à aprovação de V. Exa. as peças do procedimento referidas na alínea b) do nº 1 do citado artº 40, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação. O preço base dos trabalhos é de 482.797,70 € + IVA, e o prazo de execução é de 90 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos

Concelho”, 0302 0703030806. Propõe-se que a mesma seja reforçada. De acordo com o n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de Janeiro, "...os procedimentos para formação de contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número impar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplementes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68 e 69 do mesmo diploma legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Vias; Suplente: Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Suplente: Cassilda Freitas Ventura, Técnica Superior." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de "Aplicação de Tapetes em Várias Estradas/Caminhos do Concelho: Freguesia de Febres / Covões / S. Caetano", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - APLICAÇÃO DE TAPETES EM VÁRIAS ESTRADAS DO CONCELHO:

FREGUESIA DO BOLHO / SEPINS / OURENTÃ / ABERTURA DE CONCURSO

PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte

teor: “Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada de obras públicas acima referida, submete-se à consideração de V. Ex^a a presente proposta que visa, nos termos do nº 1 do artº 36 e art. 38 do Código dos Contratos públicos (CCP), obter a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa. Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do art. 19 do CCP, propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. Ao abrigo do nº 2 do artº 40 do CCP, submete-se à aprovação de V. Exa. as peças do procedimento referidas na alínea b) do nº 1 do citado artº 40, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação. O preço base dos trabalhos é de 506.276,30 € + IVA, e o prazo de execução é de 90 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos Concelho”, 0302 0703030806. Propõe-se que a mesma seja reforçada. De acordo com o n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de Janeiro, "...os procedimentos para formação de contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68 e 69 do mesmo diploma legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.^a Anabela Barosa Lourenço, Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.^o Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Vias; Suplente: Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Suplente: Cassilda Freitas Ventura, Técnica Superior.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a*

informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Aplicação de Tapetes em Várias Estradas/Caminhos do Concelho: Freguesia do Bolho / Sepins / Ourentã”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - APLICAÇÃO DE TAPETES EM VÁRIAS ESTRADAS DO CONCELHO:

FREGUESIA DA TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada de obras públicas acima referida, submete-se à consideração de V. Exª a presente proposta que visa, nos termos do nº 1 do artº 36 e art. 38 do Código dos Contratos públicos (CCP), obter a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa. Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do art. 19 do CCP, propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. Ao abrigo do nº 2 do artº 40 do CCP, submete-se à aprovação de V. Exa. as peças do procedimento referidas na alínea b) do nº 1 do citado artº 40, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação. O preço base dos trabalhos é de 161.506,60 € + IVA, e o prazo de execução é de 60 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos Concelho”, 0302 0703030806. Propõe-se que a mesma seja reforçada. De acordo com o n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de

Janeiro, "...os procedimentos para formação de contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68 e 69 do mesmo diploma legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.^a Anabela Barosa Lourenço, Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.^o Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Vias; Suplente: Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Suplente: Cassilda Freitas Ventura, Técnica Superior." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de "Aplicação de Tapetes em Várias Estradas/Caminhos do Concelho: Freguesia da Tocha", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na referida informação A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO PEDRA RIJA DE PORTUNHOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO PEDRA RIJA DE PORTUNHOS:-

O Senhor Vereador Arq.^o José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/02/2009 pela Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor: "Após visita ao local, conclui-se que os

trabalhos realizados segundo mapa de medições apresentado e peças desenhadas, encontram-se executados. Os trabalhos que se encontram por realizar, serão executados por orientação da direcção do Clube e, não estão incluídos no mapa de trabalhos realizados. Logo, cumpre-me informar que os trabalhos de beneficiação realizados nos balneários do campo de futebol do “Pedra Rija”, Freguesia de Portunhos, encontram-se concluídos. Em anexo, envia-se o plano de trabalhos executados, referenciando-se a percentagem de trabalhos elaborados, a fim de ser efectuada a sua análise.” Por despacho proferido em 05/03/2009 o Senhor Vereador, Arq.º José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 14.000,00 € para conclusão das obras.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº José António Pinheiro, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Estudos e Projectos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao “Pedra Rija” de Portunhos no montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), destinado a participar nas despesas com as obras de beneficiação realizadas nos balneários do campo de futebol. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS – POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DA CORDINHÃ /

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Relativamente à

obra em título adjudicada à empresa AMG – Antonino M. Gouveia & Filhos, Ld.^a, em que: - Valor da adjudicação: 150.328,20 + IVA; - Data da consignação: 23/05/2008; - Prazo de execução: 120 dias. Somos pelo presente a propor a aprovação de trabalhos a menos no valor de 1.989,82 € relativo ao contrato de trabalhos a mais datado de 05 de Setembro de 2008.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data concorda com a informação apresentada. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 11/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas e de Lazer nas Freguesias – Polidesportivo Descoberto da Cordinhã», no valor de 1.989,82 € (mil novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - CONSTRUÇÃO DA E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC1 (TOCHA)

/ APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada ao Consórcio constituído pelas firmas Manuel Rodrigues Gouveia / Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A., pelo valor de 2.994.670,34 € + IVA, por deliberação de Câmara de 06/12/2005 e 20/12/2005. Verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 200.445,06 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez

a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data concorda com a informação apresentada. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção E.R.335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha)», no valor de 200.445,06 € (duzentos mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e seis cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

18 - REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA ANTÓNIO SÉRGIO EM CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS A MAIS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Construções Marvoense, Lda, pelo valor de 238.462,27 € + IVA por deliberação de Câmara de 18/03/2008. Verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 15.081,32 € + IVA, trabalhos a mais previstos no valor de 8.661,16 € + IVA, e os trabalhos a mais não previstos no valor de 13.757,48 € + IVA. Propondo-se a sua aprovação, os trabalhos a mais (previstos e não previstos) no valor de 22.418,64 € + IVA, o que representa aproximadamente 9,40% do valor da adjudicação, e os trabalhos a menos.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data concorda com a informação antes transcrita. Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, sendo uma de

cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação da Praceta António Sérgio em Cantanhede», no valor de 15.081,32 € (quinze mil oitenta e um euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 22.418,64 € (vinte e dois mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA ANTÓNIO SÉRGIO EM CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA CONSTRUÇÕES

MARVOENSE, LD.^a, fax datado de 21/01/2009, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao próximo dia 20 de Março do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até dia 20 de Março sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 12/03/2009, concorda com a prorrogação do prazo até 20/03/2009. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Construções Marvoense, Ld.^a, autorizando a prorrogação do prazo até 20 de Março de 2009, para a conclusão da empreitada de “Requalificação da Praceta António Sérgio em Cantanhede”, nos

precisos termos e condições preconizadas na informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA EB1 DO BOLHO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A JUNTA DE FREGUESIA DO BOLHO E O CENTRO SOCIAL E CARITATIVO DA FREGUESIA DO BOLHO / ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO APROVADO NA REUNIÃO DE 20/11/2007:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia do Bolho e o Centro Social e Caritativo da Freguesia do Bolho, tendo em vista a cedência das instalações da EB1 do Bolho. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação tomada na reunião de 20/11/2007 tendo em vista a celebração do Protocolo de Cedência das Instalações da EB1 do Bolho; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia do Bolho e o Centro Social e Caritativo da Freguesia do Bolho, tendo em vista a cedência do uso das instalações da EB1 do Bolho, destinadas ao funcionamento e desenvolvimento de actividades de interesse público, nomeadamente de cariz cultural, social, desportivo, lúdico ou recreativo, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cedência de Instalações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA EB1 DE VENDA NOVA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A JUNTA DE FREGUESIA DO BOLHO / ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO APROVADO NA REUNIÃO DE 20/11/2007:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Junta de Freguesia do Bolho, tendo em vista a cedência das instalações da EB1 de Venda Nova. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação tomada na reunião de 20/11/2007 tendo em vista a celebração do Protocolo de Cedência das Instalações da EB1 de Venda Nova; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Junta de Freguesia do Bolho, tendo em vista a cedência do uso das instalações da EB1 de Venda Nova, destinadas ao funcionamento e desenvolvimento de actividades de interesse público, nomeadamente de cariz cultural, social, desportivo, lúdico ou recreativo, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cedência de Instalações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 – I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE

REGULAMENTO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara, para aprovação o Regulamento do I Concurso de Fotografia de Cantanhede, tendo como temática o VI Festival Internacional de Dixieland que decorrerá entre os dias 11 e 14 de Junho de 2009. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Regulamento do I Concurso de Fotografia de Cantanhede, tendo como tema o VI Festival Internacional de Dixieland, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES NO PDIAS – PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE

CANTANHEDE, PARA O ANO DE 2009:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência da reunião do Conselho Geral do PDIAS de 10/03/2009, foram eleitos para a Mesa do Conselho Geral do Município de Cantanhede (Presidente), CDC – Centro Distrital de Coimbra (1.º Secretário) e o Centro de Saúde de Cantanhede (2.º Secretário). Igualmente, foram designados para o Conselho Coordenador o CDC (Presidente), o Município de Cantanhede (Secretário) e o Centro Social e Paroquial de Cadima (Entidade Suporte Jurídico). Neste sentido, verifica-se a necessidade desta Câmara Municipal designar o seu representante na Mesa do Conselho Geral e o seu representante no Conselho Coordenador. Na referida reunião procedeu-se à aprovação do Relatório de Avaliação do PDIAS relativo ao ano 2008 e do Plano de Acção do PDIAS para o ano 2009, cujas cópias se anexam para conhecimento.” Por sua vez o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, em 12/03/2009 apresenta a seguinte proposta: “Ao Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Prof. Doutor João Pais de Moura, para nomeação do Presidente do Conselho Geral do PDIAS e da Técnica do Município para secretária do Conselho Coordenador. Como vereador, sugiro a Dr.ª Ana Margarida Patrão para o efeito, pela experiência e trabalho desenvolvido como secretária do Conselho Coordenador.” Por despacho proferido em 12/03/2009 o Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta: “Designo o Dr. Pedro Cardoso para Presidente do Conselho Geral do PDIAS, a Dr.ª Ana Margarida Patrão para Secretária do Conselho Geral, que será substituída nas faltas e impedimentos pela Dr.ª Ana Paula Bastos.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou nomear como*

Presidente do Conselho Geral do PDIAS o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e como Secretária do Conselho Coordenador a Dr.^a Ana Margarida Patrão, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela Dr.^a Ana Paula Bastos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - AQUISIÇÃO DE VIATURA DE NOVE LUGARES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO CAETANO, ofício n.º

05/2009, datado de 12/01/2009, solicitando o apoio desta Câmara Municipal para a aquisição de uma viatura de nove lugares, uma vez que na Associação só existe uma, sendo insuficiente para transporte de 20 utentes. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo a que o Centro Social Paroquial de São Caetano, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, fundada em 1997 e, que visa contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, tendo como fim principal a Segurança Social e como fins secundários a educação e a cultura. Como já foi referido a entidade desenvolve actividades de Segurança Social, propondo-se manter instalações para o desenvolvimento dessas actividades a privilegiar a cooperação com entidades oficiais competentes da Administração Local ou Central, nesses domínios; Atendendo todavia a que a Instituição assume, na Freguesia de São Caetano, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como promotora de serviços no âmbito da acção social no âmbito das crianças e idosos; Atendendo ainda às Respostas Sociais que a Instituição tem vindo a desenvolver desde os finais da década de 90 e inícios da década subsequente e que integram as respostas sociais de Centro de dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche; Atendendo também a que a Instituição

se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação, favorecendo uma integração activa e com qualidade para todos os cidadãos; Face ao exposto e atendendo ao empenho e às diligências efectuadas pelo Centro Social Paroquial de São Caetano no desenvolvimento da sua actividade dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes; Atendendo por fim à dinâmica da Instituição e à realidade sócio-demográfica actual, com um acentuado envelhecimento da população em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de dez mil euros (10.000,00 €) para a aquisição de uma viatura equipada com elevador para transporte dos utentes da instituição, com mobilidade condicionada, deslocando-se com o apoio de cadeiras de rodas. O referido apoio irá permitir que os utentes sejam transportados de acordo com as regras de segurança no transporte e com conforto.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social Paroquial de S. Caetano, um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura de 9 lugares, adaptada para a realização do transporte dos utentes do referido Centro com dificuldades de mobilidade e ainda em cadeira de rodas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---*

**25 - CRIAÇÃO DO CENTRO MUSEOLÓGICO REGIONAL DA GÂNDARA /
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DA TOCHA E
CONFRARIA “AROMAS E SABORES GANDAREZES”**:- O Senhor Vereador Dr.

Pedro Cardoso apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a Confraria “Aromas e Sabores Gandarezes”, tendo em vista a criação do Centro Museológico Regional da Gândara, o qual ficará sediado na Vila da Tocha. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a Confraria “Aromas e Sabores Gandarezes”, tendo em vista a criação do Centro Museológico Regional da Gândara 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**26 - CRIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL – MUSEU DO COLECCIONISMO /
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O DR. CÂNDIDO FERREIRA**:- O Senhor

Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Senhor Dr. Cândido Manuel Pereira Monteiro Ferreira e esposa Liliana Maria Rebelo Figueira do Paço Ferreira, tendo em vista a criação em Cantanhede do Centro Cultural/Museu do Coleccionismo. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Senhor Dr. Cândido Manuel Pereira Monteiro Ferreira e esposa Liliana Maria Rebelo Figueira do Paço Ferreira, tendo em vista a criação em Cantanhede do Centro Cultural/Museu do Coleccionismo; 2) Mandatar o Senhor*

Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

27 - EXPOSIÇÃO “ÁLVARO SIZA: OBRA, VONTADES E DESENHOS” /

FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro

Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 7 de Março no Museu da Pedra, a inauguração da exposição do Arq.º Álvaro Siza Vieira, Obra, Vontades e Desenhos, que irá estar patente ao público até ao dia 7 de Junho. Para o efeito, foi elaborado um catálogo de apoio à exposição de excelente qualidade que se propõe seja posto à venda pelo preço de 15,00 €.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura deliberou fixar o preço de venda ao público do catálogo “Álvaro Siza: Obra, Vontades e Desenhos” em 15,00 € (quinze euros), com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência a Senhora Vice-Presidente Drª. Maria Helena Teodósio. -----

28 - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CLUBE DE FUTEBOL “OS

MARIALVAS”:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à

Câmara a minuta do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol “Os Marialvas”, tendo em vista a utilização do Complexo Desportivo de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar*

entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol "Os Marialvas", tendo em vista a utilização do Complexo Desportivo de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÉPOCA DESPORTIVA 2008/2009 A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Disponibilizou-se no ano de 2009 a verba de 100 000,00€, para distribuir pelos Grupos e Associações Desportivas, de acordo com o número 1 dos "Critérios e Procedimentos" aprovados na Reunião de Câmara de 07 de Abril de 1998, através dos quais foram normalizados objectivamente e com rigor o "como" e o "porquê" da atribuição dessas verbas, fazendo a sua repartição por todas as Associações do Concelho de uma forma justa e imparcial e tendo em conta as sugestões apresentadas pelas Direcções das Colectividades envolvidas. Feitos os cálculos, com base nos dados fornecidos pelas Colectividades e confirmados sempre que possível junto das respectivas instâncias oficiais, obtivemos os seguintes resultados: Para a alínea a) do critério um, ou seja, para distribuição pelo "número de atletas federados em formação/competição inscritos por Associação", aos anteriormente definidos 42,5%, corresponde o montante de 42.500,00€. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber neste ano a quantia de 39,21€ por cada atleta federado. Ao "número de atletas em prática desportiva/lazer", definido na alínea b) do critério um, cabe 12,5% que representam 12.500,00€. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber em 2009 a quantia de 7,14€ por cada

atleta. Neste critério são considerados apenas os atletas que desenvolvem uma prática desportiva regular. No que diz respeito à “representatividade concelhia” nas provas oficiais em que as Associações/Grupos participam, conforme refere a alínea c) do critério um, os 45% definidos representam o valor de 45.000,00€ e serão distribuídos da seguinte forma: Campeonato Nacional 3ª Divisão Seniores Masculinos Futebol 11- 5.000,0 €; Campeonato Nacional 2ª Divisão Seniores Feminino Futebol 11- 4.000,0 €; Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Masculinos Futebol 11- 2.000,0 €; Campeonato Nacional Juvenis Masculinos Futebol 11- 1.250,0 €; Campeonato Distrital 1ª Divisão Seniores Masculinos Futebol 11- 1.000,0 €; Campeonato Distrital Juniores Masculinos Futebol 11- 750,0 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos Futebol 11- 750,0 €; Campeonato Distrital Iniciados Masculinos Futebol 11- 750,0 €; Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Masculinos Futsal- 750,0 €; Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Femininos Futsal- 750,0 €; Campeonato Distrital 1ª Divisão Seniores Masculinos Futsal- 500,0 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos Futebol 7- 500,0 €; Campeonato Distrital Escolas Masculinos Futebol 7- 500,0 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Ténis- 500,0 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Voleibol- 500,0 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de BTT- 500,0 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos Futsal- 400,0 €; Campeonato Distrital Iniciados Masculinos Futsal- 400,0 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos Futsal- 400,0 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Pesca Desportiva- 250,0 €; Campeonato Nacional Tiro- 250,0 €; Campeonato Nacional de Karaté- 250,0 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Bodyboard, Surf e Longboard- 250,0 €

Neste critério, como se pode verificar, houve a preocupação de incentivar o desporto federado em geral e, especificamente os escalões jovens de formação, tendo sido

aplicada uma majoração diferenciada. O motivo destas alterações deve-se ao facto do aumento dos custos de inscrição dos atletas federados, bem como dos custos associados à participação dos grupos/associações em competições federadas. De uma forma geral, e comparativamente com o ano de 2008, registou-se um aumento do número total de atletas (2717 – 2834), um aumento do número de Grupos / Associações subsidiadas (29 – 36), traduzido no aumento de cerca de 8% no valor total da verba a distribuir pelos Grupos / Associações Desportivas. Efectuados os cálculos com base nos critérios definidos, verificamos que os valores a atribuir em 2009 terão a seguinte distribuição por Grupo / Associação Desportiva: Clube Futebol "Os Marialvas"-17.814,92 €; União Desportiva da Tocha - 16.872,62 €; União Recreativa de Cadima -7.192,55 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense - 6.479,55 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 6.432,42 €; Ançã Futebol Clube - 6.294,94 €; Febres Sport Clube-4.967,32 €; Associação Desportiva de Vilamar - 3.422,87 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento Freguesia de Covões - 3.029,06 €; Clube de Voleibol da Tocha - 2.891,61 €; Grupo Desportivo de Sepins-2.601,28 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano-2.044,61 €; UCDA - União Cultural, Desportiva e Acção Social-1.880,17 €; Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede - 1.738,26 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha - 1.566,35 €; Acção - Associação Cultural e Recreativa da Tocha -1.547,79 €; Clube Desportivo de Ourentã - 1.377,31 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.347,79 €; Clube Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros -1.216,35 €; Grupo de Pescadores de Sepins - 1.173,81 €; Avança - Assoc. Para o Desenv. e Prom. da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã - 817,30 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha - 720,48 €; Centro Cultural e Recreativo da Pena-714,29 €; Associação de Bodyboard dos Palheiros da

Tocha - 646,19 €; Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa - 570,48 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira -450,00 €; Centro Social e Polivalente de Ourentã - 421,43 €; Sombras Negras Atlético Clube - 364,29 €; Urva Bike Team - 307,14 €; Pedra Rija de Portunhos - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa - 306,67 €; Associação Coop. Social Cultural e Desportiva de Outil - 271,43 €; Sporting Clube Povoense - 257,14 €; Prodema – Marvão - 228,57 €; Associação do Grupo de Jovens "Sol Nascente" - 171,43 €; Centro Desportivo da Camarneira - 135,71 €; União Recreativa da Taboeira - 57,14 €. TOTAL – 98.331,27 €.

Ao abrigo do número um dos “Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos / Associações Desportivas” aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, propõe-se que: - sejam aprovados os subsídios atrás discriminados; - A primeira tranche de 50% seja distribuída após esta deliberação e a 2ª tranche dos restantes 50% no mês de Setembro, conforme previsto; - Sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e os Grupos / Associações subsidiadas; - Os valores inferiores a 500€ sejam pagos na sua totalidade, aquando do pagamento da 1ª tranche e dispensados da assinatura do contrato-programa, dado tratar-se de pequenas verbas atribuídas a algumas colectividades de índole recreativa, cultural e social que também desenvolvem actividade na área da prática desportiva regular; - 50% do subsídio a atribuir a cada Associação calculados nos termos dos Critérios e Procedimentos seja utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infra-estruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Actividades previamente entregues; - As verbas devem ser distribuídas de acordo com a lista anexa.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios referentes à Época Desportiva de 2008/2009, verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas: Clube Futebol "Os Marialvas"-17.814,92 €; União Desportiva da Tocha - 16.872,62 €; União Recreativa de Cadima -7.192,55 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense - 6.479,55 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 6.432,42 €; Ançã Futebol Clube - 6.294,94 €; €; Febres Sport Clube - 4.967,32 €; Associação Desportiva de Vilamar - 3.422,87 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento de Covões - 3.029,06 €; Clube de Voleibol da Tocha - 2.891,61 €; Grupo Desportivo de Sepins-2.601,28 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano -2.044,61 €; UCDAS - União Cultural, Desportiva e Acção Social - 1.880,17 €; Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede - 1.738,26 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha - 1.566,35 €; Acção - Associação Cultural e Recreativa da Tocha -1.547,79 €; Clube Desportivo de Ourentã - 1.377,31 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.347,79 €; Clube Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros -1.216,35 €; GPS - Grupo de Pescadores de Sepins - 1.173,81 €; Associação Para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã - 817,30 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha - 720,48 €; Centro Cultural e Recreativo da Pena- 714,29 €; Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha - 646,19 €; Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa - 570,48 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira -450,00 €; C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de

Ourentã - 421,43 €; Sombras Negras Atlético Clube - 364,29 €; AMVA – Associação de Moradores da Urbanização de Vila D’Alva - 307,14 €; Pedra Rija de Portunhos - 306,67 €; Associação Coop. Social Cultural e Desportiva de Outil - 271,43 €; Sporting Clube Povoense - 257,14 €; Prodema, Associação Progresso e Desenvolvimento de Marvão - 228,57 €; Grupo de Jovens "Sol Nascente" - 171,43 €; Clube Desportivo da Camarneira - 135,71 €; União Recreativa da Taboeira - URT - 57,14 €. TOTAL – 98.331,27 €; 2) Efectuar o pagamento do subsídio aos Grupos/Associações Desportivas em duas tranches de 50%, sendo a primeira a pagar após a presente deliberação e a segunda dos restantes 50% no mês de Setembro; 3) Celebrar com os referidos Grupos/Associações Desportivas Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 4) Dispensar os Grupos/Associações Desportivas da assinatura de contratos-programa quando os valores a atribuir forem inferiores a 500,00 € (quinhentos euros), devendo essas importâncias serem pagas na totalidade aquando do pagamento da primeira tranche; 5) Mandar comunicar às colectividades antes referidas que 50% do subsídio atribuído calculado nos termos dos Critérios e Procedimentos deverá ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infra-estruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Actividade previamente entregues; 6) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respectivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PROJECTOS NA MODALIDADE DE EQUITACÃO / HIPISMO / ÉPOCA DESPORTIVA 2008/2009 –

PROJECTO ESPECIAL – CENTRO EQUESTRE DE S. CAETANO E APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA OS AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE

MENTAL:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando a especificidade da modalidade Equitação / Hipismo, passamos a apresentar os projectos desenvolvidos por duas Associações do Município, e para os quais, não existindo um enquadramento lógico nos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, se propõe, mais adiante, a atribuição de um subsídio para desenvolvimento das suas actividades. O Centro Equestre de S. Caetano conta actualmente com cerca de 70 atletas, 30 atletas em Equitação e 40 em Hipismo, sendo 50 atletas masculinos e 37 atletas femininos, distribuídos pelos diversos escalões, sendo que cerca de metade, são atletas com idade inferior a 18 anos, correspondente aos escalões de formação. Esta associação promove o fomento e a divulgação da modalidade nas suas diferentes áreas e disciplinas (Exibição e Saltos), participando em competições e encontros regionais, atribuindo ao Município uma maior visibilidade e promoção. Para desenvolvimento da sua actividade, a associação conta com 2 treinadores, 1 licenciado em Educação Física e Desporto e 1 treinador habilitado pela respectiva Federação, 1 fisioterapeuta e 1 psicólogo. Importante referir que o Centro Equestre de S. Caetano desenvolve actividades em parcerias com diferentes instituições de solidariedade social, tendo como atletas alvo, crianças portadoras de deficiência física e / ou mental. O outro projecto merecedor de apoio é o Centro de Equitação da APPACDM da Tocha, e desenvolve a sua actividade na área da Hipoterapia e Equitação. O primeiro

objectivo serve para dar resposta às necessidades internas da instituição, permitindo aos utentes daquela instituição o proveito de mais uma terapêutica, fundamental no seu equilíbrio físico e psíquico. Paralelamente, alguns trabalhos operacionais e de manutenção são realizados por jovens do Lar Residencial, promovendo, assim, o lado mais comunitário e de integração em actividades laborais. Posteriormente, e como forma de dinamizar a estrutura, por si só complexa e dispendiosa, a instituição abriu o seu espaço e actividade ao público externo com aulas de Equitação e Equitação Terapêutica. Os clientes do Centro de Férias podem ainda optar por um Baptismo de Equitação, actividade promocional de um primeiro contacto com o mundo dos animais e da Equitação. Assim, considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002 de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1 000,00 € ao Centro Equestre de S. Caetano, e um subsídio no valor de 1 000,00€ ao Centro de Equitação da APPACDM da Tocha, destinados a apoiar as suas actividades durante a época desportiva 2008/2009. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127 “Transferências a Grupos e Associações Desportivas”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Propõe-se, ainda, a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o

Município de Cantanhede e o Centro Equestre de S. Caetano e o Centro de Equitação da APPACDM da Tocha.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Centro Equestre de S. Caetano um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento das suas actividades desportivas na modalidade de Equitação daquela Colectividade na época desportiva 2008/2009; 2) Atribuir à APPACDM – Associação Portuguesa Para os Amigos do Cidadão Deficiente Mental um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento das suas actividades desportivas na modalidade de Equitação daquela entidade na época desportiva 2008/2009; 3) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e as entidades acima referidas (Centro Equestre de S. Caetano e APPACDM – Associação Portuguesa Para os Amigos do Cidadão Deficiente Mental), nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documentos que ficarão arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas; 4) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os referidos Contratos-Programa de Desenvolvimento

Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / PROJECTO ESPECIAL DE ATLETISMO / ÉPOCA 2008/2009 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETISMO CLUBE DE CORDINHÃ:- O Senhor Vereador Arqº.

José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que o Atletismo Clube da Cordinhã, promove o fomento e a divulgação da modalidade de atletismo, desenvolvendo também no atletismo a sua actividade competitiva, através da execução de um projecto desportivo jovem e irreverente, cuja dinâmica e iniciativa é também comprovada pela organização de competições, tais como o Campeonato de Corta-Mato das Beiras 2007, e esta época o Campeonato Nacional de Corta-Mato INATEL 2009 em parceria com o INATEL, Município de Cantanhede, Junta de Freguesia de Cordinhã, tendo participado cerca de 400 atletas representantes de vários clubes de todo o país. O Atletismo Clube da Cordinhã conta actualmente com cerca de 6 atletas federados, juniores e seniores masculinos, sendo que possui já atletas seleccionados para equipas representativas do distrito, tendo participado em competições oficiais de âmbito distrital, regional e nacional, alcançando 1 título

distrital. Considerando que a participação em provas e os resultados alcançados pelos atletas do Atletismo Clube da Cordinhã, na época desportiva transacta proporcionaram um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia em termos Regionais. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002 de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ ao Atletismo Clube da Cordinhã, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de atletismo, relativo à época desportiva 2008/2009, com início em Outubro de 2008. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 “Transferências a Grupos/ Associações - Projectos Especiais”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Atletismo Clube da Cordinhã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Atletismo Clube de Cordinhã um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de Atletismo daquela Colectividade na época desportiva 2008/2009; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Atletismo Clube de Cordinhã, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

32 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / PROJECTO ESPECIAL DE ATLETISMO / ÉPOCA 2008/2009 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETISMO CLUBE DA TOCHA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no

âmbito dos projectos especiais. O Atletismo Clube da Tocha conta actualmente com cerca de 21 atletas federados, 15 atletas masculinos e 7 atletas femininos, distribuídos pelos diversos escalões dos Benjamins aos Juvenis, correspondendo na totalidade aos escalões de formação, tendo participado em competições oficiais de âmbito distrital ou regional. Considerando que o Atletismo Clube da Tocha, promove o fomento e a divulgação da modalidade de atletismo, desenvolvendo também nessa modalidade a sua actividade competitiva, através da execução de um projecto desportivo jovem, fundamentado e enquadrado tecnicamente, que conta com a participação de um experiente treinador habilitado pela Federação Portuguesa de Atletismo. Considerando que a participação em provas e os resultados alcançados pelos atletas do Atletismo Clube da Tocha, na época desportiva transacta proporcionaram um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002 de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ ao Atletismo Clube da Tocha, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de atletismo, relativo à época desportiva 2008/2009, com início em

Outubro de 2008. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 “Transferências a Grupos/Associações - Projectos Especiais”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Atletismo Clube da Tocha.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Atletismo Clube da Tocha um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de Atletismo daquela Colectividade na época desportiva 2008/2009; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Atletismo Clube da Tocha, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

33 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO /

PROJECTO ESPECIAL DE BASQUETEBOL / ÉPOCA 2008/2009 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que o Basquetebol Clube de Cantanhede, tem vindo a desenvolver actividades de índole desportiva e recreativa, das quais se destacam a promoção da prática da modalidade de basquetebol para todas as pessoas do concelho, principalmente nos escalões de formação, desenvolvendo também no basquetebol a sua actividade competitiva, através da execução de um jovem projecto desportivo bem estruturado, de que é já prova a participação de várias equipas dos escalões de formação, em competições oficiais de âmbito nacional, incluindo ainda a participação da equipa sénior também em competição nacional, nomeadamente II Nacional - CNB 2. O Basquetebol Clube de Cantanhede conta actualmente com cerca de 90 atletas federados, 63 atletas masculinos e 27 atletas femininos, distribuídos pelos diversos escalões, sendo que cerca de 75, são atletas com idade inferior a 18 anos, correspondente aos escalões de formação, e ainda cerca de 20 atletas não federados; O Basquetebol Clube de Cantanhede participou em competições oficiais de âmbito distrital e regional e em competições oficiais de âmbito nacional. O corpo técnico do Basquetebol Clube de Cantanhede é composto por 5 treinadores, todos eles licenciados em Educação

Física e Desporto e ou treinadores habilitados pela Federação Portuguesa de Basquetebol, nomeadamente um experiente coordenador de nível III, dois professores de Educação Física, treinadores da modalidade, de nível I e dois treinadores da modalidade, de nível I. Considerando que a participação em provas de âmbito distrital e nacional, na época desportiva transacta proporcionou um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais e ainda que o clube em causa desenvolve actividades de cariz desportivo de interesse público municipal, nomeadamente o “Projecto Basquetebol para Todos – Cantanhede 2000”; bem como as diversas actividades desportivas elaboradas em parceria com o Município de Cantanhede. Considerando que, nos termos a alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00€ ao Basquetebol Clube de Cantanhede, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de Basquetebol, relativo à época desportiva 2008/2009, com início em Setembro de 2008. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 “Transferências a Grupos/ Associações - Projectos Especiais”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de

Cantanhede e o Basquetebol Clube de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Basquetebol Clube de Cantanhede um subsídio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de Basquetebol daquela Colectividade na época desportiva 2008/2009; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Basquetebol Clube de Cantanhede, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / PROJECTO ESPECIAL DE CICLISMO / ÉPOCA 2008/2009 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE CICLISMO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe

e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que o Centro de Ciclismo de Cantanhede promove o fomento e a divulgação da modalidade, participando em diversas provas regionais e nacionais, proporcionando um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. O Centro de Ciclismo de Cantanhede conta actualmente com 24 atletas federados, 23 atletas masculinos e 1 atleta feminina, distribuídos pelos diversos escalões, acompanhados por 1 treinador habilitado pela Federação Portuguesa de Ciclismo; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002 de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ ao Centro de Ciclismo de Cantanhede, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial na modalidade de Ciclismo, relativo à época desportiva 2008/2009. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 “Transferências a Grupos/ Associações - Projectos

Especiais”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Centro de Ciclismo de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Centro de Ciclismo de Cantanhede um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de Ciclismo daquela Colectividade na época desportiva 2008/2009; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Centro de Ciclismo de Cantanhede, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

35 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / PROJECTO ESPECIAL DE ATLETISMO / ÉPOCA 2008/2009 / ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO À GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, promove, através da sua secção de atletismo, o fomento e a divulgação da modalidade nas suas diferentes áreas e disciplinas, desenvolvendo também no atletismo a sua actividade competitiva, através da execução de um projecto desportivo bem estruturado e consolidado, de que é prova a subida à primeira divisão nacional, com a sua equipa masculina. A Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres conta actualmente com cerca de 105 atletas federados, 68 atletas masculinos e 37 atletas femininos, distribuídos pelos diversos escalões, sendo que cerca de metade, são atletas com idade inferior a 18 anos, correspondente aos escalões de formação. A equipa Gira Sol/Ramos Catarino encontra-se hoje entre as melhores das Beiras, competição onde participam mais de 60 clubes a nível masculino e mais de 40 a nível feminino, tendo alcançado o 1º lugar nas Beiras Masculinos em 2008; A Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres participou em cerca de 100 competições oficiais de âmbito distrital e regional, em cerca de 50 competições oficiais de âmbito nacional, tendo inclusivamente participado numa competição oficial de âmbito internacional. O corpo técnico da secção de atletismo da Gira Sol – Associação de Desenvolvimento

de Febres é composto por 5 treinadores, todos eles licenciados em Educação Física e Desporto e ou treinadores habilitados pela Federação Portuguesa de Atletismo. Considerando a elevada participação em provas e os meritórios resultados alcançados pelos atletas da Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, na época desportiva transacta proporcionou um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. Considerando que o projecto desportivo em causa tem sido um justo merecedor do inequívoco apoio da autarquia, contribuindo decisivamente para a afirmação do concelho no panorama desportivo nacional, tendo a Associação em causa sido homenageada e distinguida pela Autarquia de Cantanhede, pela subida à 1.ª Divisão com a sua equipa masculina. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002 de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 25 000,00€ ao Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de Atletismo, relativo à época desportiva 2008/2009. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 “Transferências a Grupos/ Associações - Projectos Especiais”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto

5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de Atletismo daquela Colectividade na época desportiva 2008/2009; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e a Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

36 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / PROJECTO ESPECIAL DE CICLISMO / ÉPOCA 2008/2009 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Á ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE

COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que a Sociedade Columbófila Cantanhedense – Secção de Ciclismo promove o fomento e a divulgação da modalidade, participando em diversas provas regionais e nacionais, proporcionando um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. A Sociedade Columbófila de Cantanhede – Secção de Ciclismo conta actualmente com 18 atletas federados, todos do sexo masculino, fomentando o Projecto “Escolas de Ciclismo”, distribuídos pelos escalões de Escolas (10-14 anos) e Cadetes (14-16 anos), acompanhados por 1 treinador habilitado pela Federação Portuguesa de Ciclismo com 2º nível e por 1 monitor desportivo; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002 de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à

prosecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 4 000,00€ à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense – Secção de Ciclismo, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial na modalidade de Ciclismo, relativo à época desportiva 2008/2009. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 “Transferências a Grupos/ Associações - Projectos Especiais”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense – Secção de Ciclismo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de Ciclismo daquela Colectividade na época desportiva 2008/2009; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, nos*

termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37 - VIII FÉRIAS DESPORTIVAS CANTANHEDE 2009 (FÉRIAS DA PÁSCOA):- O

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário apresentar a proposta de dinamização das «VIII Férias Desportivas Cantanhede’09», a realizar entre os dias 30 de Março e 3 de Abril de 2009. Anexa-se projecto das «VIII Férias Desportivas de Cantanhede».”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a realização do projecto denominado «VIII Férias Desportivas Cantanhede 2009», destinado a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos que conta com um limite máximo de inscrições de 60 crianças, a realizar no período de 30 de Março a 3 de Abril de 2009 (férias da Páscoa), nas seguintes instalações: Pavilhão do Clube Futebol “Os Marialvas”, Piscinas Municipais, Museu da Pedra/Casa Municipal da Cultura, Complexo Desportivo de Cantanhede, Academia de Golfe de Cantanhede, Quinta Biológica da INOVA, Fábrica da Ciência VIVA, Biblioteca Municipal de Cantanhede, Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede e Parque Municipal de Ténis e cujo montante de inscrição por participante é de 30,00 €, conforme projecto apresentado pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e

Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - PEDIDO DE APOIO / IX CONCURSO NACIONAL DE PESCA DE MAR / DO CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE CANTANHEDE, ofício datado de

09/02/2009, solicitando o apoio desta Câmara para comparticipar nas despesas com a realização do IX Concurso Nacional de Pesca levado a efeito no dia 01 de Março do corrente ano na Praia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “ Relativamente ao assunto em epígrafe, o Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede filiado na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva na modalidade de Mar, actualmente participando no Campeonato Nacional de 2.ª Divisão de Clubes e individualmente com atletas nos campeonatos nacionais (1.ª, 2.ª e 3.ª divisão) e regionais (1.ª divisão da A.R.B.P.D.), pretende levar a efeito o IX Concurso Nacional de Pesca (SURF-CASTING) no dia 01 de Março de 2009, na Praia da Tocha, e para o qual veio solicitar o apoio do Município. Assim, considerando que nos termos do número 3 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, o Município de Cantanhede apoiará as associações/grupos desportivas que promovam eventos desportivos, mediante a sua qualidade, dimensão e envolvimento de espectadores; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Considerando que a realização de eventos desportivos proporciona um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, evidenciando-se na prática da modalidade, constituindo uma referência para a representatividade

Concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Considerando que o Município de Cantanhede tem vindo a apoiar as anteriores edições do referido evento, quer através da atribuição de um subsídio, quer através da atribuição de troféus; Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros) ao Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede destinado a participar nas despesas com a realização do IX Concurso Nacional de Pesca (SURF-CASTING), prova a realizar no dia 01 de Março de 2009, na Praia da Tocha;

- 2 Troféus (1.º Classificado Individual e 1.º Classificado por Equipas), com impressão, chapas do Município e IVA, não deverá ultrapassar os 120,00 € (cento e vinte euros) – valor idêntico atribuído na edição de 2008. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127 “Transferências a Grupos/Associações Desportivas”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do IX Concurso de Pesca de Mar, levado a efeito no dia 01 de Março do corrente ano na Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

39 - PEDIDO DE APOIO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / I TORNEIO DE NATAÇÃO CIDADE DE CANTANHEDE / DA

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA

CANTANHEDENSE, ofício n.º 0011, datado de 04/02/2009, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com a realização do I Torneio de Natação “Cidade de Cantanhede”, que decorrerá no próximo dia 16 de Maio do corrente ano, nas Piscinas Municipais de Cantanhede, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas pela utilização das instalações. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2009, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe informamos que no seguimento da reunião realizada com o Sr. Vereador do Desporto, e do ofício n.º 2054/09 de 06/02/2009, a Sociedade Columbófila de Cantanhede, através da sua Secção de Natação, veio solicitar o apoio do Município para a realização do evento I Torneio de Natação “Cidade de Cantanhede” que terá lugar no dia 16 de Maio de 2009, nas Piscinas Municipais de Cantanhede. Trata-se de um evento desportivo que contará com 16 equipas, sendo 14 equipas de referência nacional da modalidade e 2 equipas de Espanha, contabilizando um total de 150 atletas. Considerando que este evento integra o calendário da Associação de Natação de Coimbra (A.N.C.), e da Federação Portuguesa de Natação (F.P.N.), vem, deste modo, colocar o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos nacionais da modalidade, contando com diferentes mais valias, quer em termos da qualidade das atletas, quer em termos da dinâmica de divulgação desportiva; Considerando que a Sociedade Columbófila de Cantanhede tem tido o Município de Cantanhede como parceiro na realização de outros eventos de elevada qualidade e reconhecido sucesso ao nível da organização; Propõe-se apoiar a realização deste evento com a atribuição de um subsídio no valor de 2 000 € (dois mil euros), correspondente ao valor da totalidade

do Prize Money; Propõe-se ainda, conceder o apoio logístico solicitado pela organização, e que compreende os seguintes elementos: - Cedência e colocação de bancadas de apoio para atletas; - Cedência e colocação de gradeamento para colocação de tarjas; - Cedência e colocação de pódio; - Cedência de porta-estandarte e respectivas bandeiras; - Cedência e colocação de placard do pódio, sendo o custo de impressão da tela da responsabilidade da organização; Execução de Caderno com programa de prova, com mensagens dos responsáveis da Câmara Municipal de Cantanhede; - Cedência de equipamento sonorização das P.M.C.; - Cedência da sala de primeiros socorros para secretariado; - Cedência da Sala de Squash com 40 cadeiras para reunião de delegadas, concentração de atletas para desfile e distribuição de lanches; - Cedência de fotocopiadora; - Cedência de painéis para afixação de resultados; - Autorização para colocação de bancas no hall de entrada das P.M.C. para acções promocionais de empresas do concelho; - Brindes aos participantes: - 30 Esferográficas, Branca – 150 Sacos Plástico 25*35 – Flyers e boletins promocionais do Município – 30 capas azuis do Município de Cantanhede; - Troféus (total 18) com impressão, chapas do Município e IVA, não deverá ultrapassar os 150,00 €. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127, “Transferências a grupos e associações desportivas”, da Divisão de Desporto e tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila de Cantanhede –*

Secção de Natação, um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização do I Torneio de Natação “Cidade de Cantanhede”, promovido por aquela Associação, que irá decorrer nas Piscinas Municipais de Cantanhede no dia 16 de Maio do corrente ano, bem como autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

40 - PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DE NOVOS BALNEÁRIOS DO PARQUE DESPORTIVO DO FUJANCO / DA UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA,

ofício datado de 28/02/2009, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a construção de novos balneários no Parque Desportivo do Fujanco que a Associação pretende realizar. Por despacho proferido em 12/03/2009 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Face ao parecer prévio do Departamento de Urbanismo do projecto de arquitectura, proponho atribuição de um subsídio de 100.000,00 € para a construção do novo edifício de balneários.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Recreativa de Cadima um subsídio no montante de 100.000,00 € (cem mil euros euros), destinado a participar nas despesas com a construção de novos balneários no Parque Desportivo do Fujanco, na freguesia de Cadima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

41 - UTILIZAÇÃO DE QUATRO PISTAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ACTIVIDADES NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR (GRUPO EQUIPA NATAÇÃO) / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS POR PARTE DOS PARTICIPANTES / DO CENTRO DE ESTUDOS EDUCATIVOS DE ANÇÃ,

e-mail datado de 04/03/2009, solicitando a cedência de 4 pistas das Piscinas Municipais de Cantanhede, dia 21 de Março do presente ano, para a realização de convívio escolar, no âmbito das actividades de Desporto Escolar (Grupo Equipa de Natação) e coordenado pelo Professor Paulo Ferreira. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Existe disponibilidade, no entanto, uma vez que a instalação não encerrará para o efeito, os utilizadores deverão respeitar as normas e regulamento das Piscinas Municipais, deslocando-se para o Cais de Chinelos, sem perturbar o normal funcionamento das nossas aulas. Disponibilizam-se as Pistas 5, 6, 7 e 8 da Piscina de 25 m x 16,67 m.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação complementar prestada em 11/03/2009 pela Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se autorizar a cedência das instalações, conforme disposto na informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas aos alunos participantes do programa a levar a efeito pelo Centro de Estudos Educativos de Ançã no âmbito das suas Actividades de Desporto Escolar (Grupo Equipa de Natação), actividade a realizar no dia 21 de Março do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

42 - LIGAÇÃO DA RUA ANTÓNIO BRONZE À RUA 1.º DE MAIO EM CANTANHEDE / PERMUTA DE TERRENO A FERNANDO CERA NEGRÃO:-

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A ligação da Rua António Bronze à Rua 1.º de Maio definida na proposta da rede viária do Plano de Urbanização de Cantanhede, foi iniciada há alguns anos para dar acesso à Escola Pedro Teixeira, mas não foi concluída devido a dificuldades na aquisição do terreno para o efeito. As negociações nesse sentido foram agora reiniciadas por indicação expressa do Senhor Presidente da Câmara, tendo sido concluídas com o Sr. Fernando Cera Negrão, proprietário de uma das quatro parcelas a adquirir. Relativamente aos outros dois proprietários envolvidos as negociações estão bem encaminhadas. O Sr. Fernando Cera Negrão é proprietário da parcela nº 3 do cadastro, com a área de 2.450 m², da qual será ocupada a área aproximada de 680 m² com o arruamento, estando a área sobranje inserida em espaço urbanizável de acordo com a planta de zonamento do PU e com a configuração indicada na planta anexa. O proprietário só cede à Câmara Municipal a totalidade da parcela, mas não concorda com o valor da avaliação de 36.804,46 €, feita por perito externo qualificado. No entanto, aceita permutar a parcela de terreno pelos lotes nºs 155 e 156 a constituir na zona do Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Cantanhede (Revisão), assinalados na planta topográfica anexa, com as características seguintes:- Lote 155 – Com a área de 517 m², área de implantação de 125 m², área bruta de construção de 255 m² (excluindo a cave), permitido a construção de cave, rés do chão e 1.º andar e anexos com 30 m² de um só piso, confrontando a norte com lote nº 156, a sul com espaço público, a nascente com lote nº 146 e a poente com arruamento; - Lote nº 156 - Com a área de 517 m²,

área de implantação de 125 m², área bruta de construção de 255 m² (excluindo a cave), permitido a construção de cave, rés do chão e 1º andar e anexos com 30 m² de um só piso, confrontando a norte com o lote nº 157, a sul com o lote nº 155, a nascente com o lote nº 147 e a poente com arruamento. Julgo ser de aceitar a proposta, apesar do valor dos dois lotes ser bastante superior ao valor de avaliação da parcela a ceder, mas as partes sobrantes confinantes com o futuro arruamento, terão um valor de mercado não inferior aos dois lotes permutados, face à localização e frentes confinantes com o arruamento.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com o Senhor Fernando Cera Negrão a parcela de terreno de sua propriedade sita na Cidade de Cantanhede, com a área de 2.450 m², da qual será ocupada a área de 680 m² com o arruamento de ligação da Rua António Bronze à Rua 1º. de Maio, em Cantanhede, estando a área sobrance inserida em espaço urbanizável de acordo com a planta de zonamento do PU pelos lotes nºs 155 e 156 a constituir na zona do Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Cantanhede (Revisão), com as características seguintes:- Lote 155 – Com a área de 517 m², área de implantação de 125 m², área bruta de construção de 255 m² (excluindo a cave), permitindo a construção de cave, rés do chão e 1º andar e anexos com 30 m² de um só piso, confrontando a norte com lote nº 156, a sul com espaço público, a nascente com lote nº 146 e a poente com arruamento; - Lote nº 156 - Com a área de 517 m², área de implantação de 125 m², área bruta de construção de 255 m² (excluindo a cave), permitindo a construção de cave, rés do chão e 1º andar e anexos com 30 m² de um só piso, confrontando a norte com o lote nº 157, a sul com o lote nº 155, a nascente com o lote nº 147 e a poente com*

arruamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

43 – APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIAS:- A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009, pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Tendo como objectivos, assegurar que as comissões de vistorias, tenham uma composição flexível que permita suprir a eventual falta de algum dos membros e alterar as suas composições, face às recentes alterações legislativas, é necessário tornar a nomear os representantes da Câmara Municipal de Cantanhede nas comissões abaixo mencionadas: 1 – Comissão de Vistorias prevista na art. 65º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com as alterações da Lei nº 60/2007, de 04/09, que estabelece o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização: - Membros efectivos: - Arqtº Joaquim Jerónimo Dias Pinto - Técnico Superior; - Eng.º João António Larangeiro da Silva - Técnico Superior; - Dr. Carlos Diogo – Técnico Superior; - Membros suplentes: - Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira - Chefe de Divisão; - Arqtº Pedro Constantino Carvalho Alves - Técnico Superior. 2 – Comissão de Vistorias para condições de segurança, prevista no art. 90º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com as alterações da Lei nº 60/2007, de 04/09, que estabelece o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização: - Membros efectivos: - Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira - Chefe de Divisão; - Eng.º Hugo Miguel Barros Oliveira - Chefe de Divisão; - Eng.º David Caetano – Técnico Superior; - Membros suplentes: - Arqtº Joaquim Jerónimo Dias Pinto - Técnico Superior; - Eng.º João António Larangeiro da Silva - Técnico Superior; - Eng.ª Catarina Cancela de Amorim Henriques Pereira - Técnica Superior. 3 – Comissão de Vistorias para questões de salubridade prevista no art. 90º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com as alterações da Lei nº 60/2007, de 04/09, que

estabelece o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização e Comissões de Vistorias para análise de condições de instalações agro-pecuárias: - Membros efectivos: - Dr. Carlos Diogo - Técnico Superior; - Dr. Idílio Manuel Fernandes Cravo - Veterinário Municipal. – Representante do Centro de Saúde de Cantanhede; - Membros suplentes: - Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira - Chefe de Divisão. 4 – Comissão de Vistorias prevista no Decreto-Lei nº 267/2002, de 26/11, com as alterações da Lei nº 195/2008, de 06/10, que estabelece procedimentos e competências para efeitos de licenciamento de instalações de combustíveis: - Membros efectivos: - Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira - Chefe de Divisão; - Eng.º Hugo Miguel Barros Oliveira – Chefe de Divisão; - Eng.º João António Larangeiro da Silva - Técnico Superior; - Membros suplentes: - Arqtº Joaquim Jerónimo Dias Pinto - Técnico Superior; - Arqtº Pedro Constantino Carvalho Alves - Técnico Superior; 5 – Comissão de Vistorias previstas no Decreto-Lei nº 270/01, de 6/10 com as alterações do Decreto-Lei nº 340/2007, de 12/10: - Membro efectivo: - Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira - Chefe de Divisão; - Membro suplente: - Dr Paulo Alexandre dos Santos Marques - Técnico Superior.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a nova constituição das diversas Comissões de Vistorias nos termos preconizados na informação prestada pelo Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

44 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA AMÉRICO RAMOS PADEIRO, NO LUGAR E FREGUESIA DE COVÕES / PROPRIEDADE DE ROSA JESUS

SANTOS:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 09/03/2009 à edificação em ruínas sita na Rua Américo Ramos Padeiro, no lugar e Freguesia de Covões, propriedade de Rosa Jesus Santos, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho de 20/02/2009, a

comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. O prédio localizado na estrada que liga Porto Covões ao Monte Arcado em Covões, identificado nas plantas anexas, encontra-se devoluto e em avançado estado de degradação; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a construção apresenta deficientes condições de segurança, que põem em causa a estabilidade do edifício, existindo o perigo iminente de ruína para a via pública; 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total da construção e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03; 4. O edifício não está classificado como imóvel a preservar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Rosa Jesus Santos, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, podendo passar pela demolição total da construção e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, de que é proprietária, sita na Rua Américo Ramos Padeiro, no lugar e Freguesia de Covões, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

45 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO LUGAR DE MARVÃO, FREGUESIA DE COVÕES / PROPRIEDADE DE VÍTOR MANUEL OLIVEIRA ALVES:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o

Auto de Vistoria efectuado no dia 09/03/2009 à edificação em ruínas sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, no Lugar de Marvão, Freguesia de Covões, propriedade de Vítor Manuel Oliveira Alves, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho de 27/02/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. O prédio situado na Rua Nossa Senhora de Fátima em Marvão, no momento da vistoria já se encontrava demolido; 2. Conforme se pode comprovar pelas fotografias, a edificação estava em risco iminente de ruína, tendo o proprietário optado pela demolição antes de efectuada a vistoria. O prédio não apresentava valor arquitectónico; 3. Deve o proprietário promover a remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Vítor Manuel Oliveira Alves, para, no prazo de 15 dias, proceder à remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, da construção de que é proprietário, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, no lugar de Marvão, Freguesia de Covões, Concelho de Cantanhede, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

46 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA PROFESSOR ANTÓNIO SOUSA, N.º 24, NO LUGAR DE VENDA NOVA, FREGUESIA DO BOLHO / PROPRIEDADE DE CARMINDA DA CRUZ NEVES:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à

Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 09/03/2009 à edificação em ruínas sita na Rua Professor António Sousa, n.º 24, no Lugar de Venda Nova, Freguesia do Bolho, propriedade de Carminda da Cruz Neves, do seguinte teor: "No sentido de

dar cumprimento ao despacho de 02/03/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. O prédio situado na Rua Prof. António Sousa, n.º 24 em Venda Nova do Bolho, encontra-se devoluto e em avançado estado de ruína; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a construção encontra-se sem cobertura, só com paredes exteriores e com diversos tipos de vegetação no interior, que configura um foco de insalubridade; 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total da construção e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03; 4. O edifício não está classificado como imóvel a preservar." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Carminda da Cruz Neves, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, podendo passar pela demolição total da construção e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, de que é proprietária, sita na Rua Prof. António Sousa, n.º 24, no lugar de Venda Nova, Freguesia do Bolho, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia do Bolho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**47 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA MARQUÊS DE POMBAL NA
CIDADE DE CANTANHEDE / PROPRIEDADE DE MÁRIO JOSÉ CORREIA**

PASCOAL:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria

efectuado no dia 09/03/2009 à edificação em ruínas sita na Rua Marquês de Pombal, na Cidade de Cantanhede, Freguesia de Cantanhede, propriedade de Mário José Correia Pascoal, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 27/02/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório:

1. O prédio localizado na Rua Marquês de Pombal em Cantanhede, identificado nas fotografias anexas, encontra-se devoluto e em avançado estado de degradação;
2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a edificação apresenta deficientes condições de segurança, que põem em causa a estabilidade do edifício, designadamente ao nível do interior em que o madeiramento está muito degradado que pode pôr em risco a derrocada do edifício;
3. O edifício apresenta perigo iminente de ruína para a via pública;
4. O edifício deve ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição parcial da construção mantendo a fachada frontal;
5. Dada a sensibilidade desta intervenção, deve o proprietário apresentar na Câmara Municipal um projecto de demolição com indicação do método de demolição a utilizar, da responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito;
6. Os resíduos da demolição devem ser removidos para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03;
7. O edifício está integrado em conjunto de imóveis com valor arquitectónico, de acordo com a Planta de Património existente do Plano de Urbanização de Cantanhede."

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Mário José Correia Pascoal, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, devendo passar pela demolição parcial da construção mantendo a fachada frontal,

com a conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, de que é proprietário, sita na Rua Marquês de Pombal, nesta cidade, freguesia e Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

48 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DA FERREIRA, N.º 634, NO LUGAR DE PEREIRÕES, FREGUESIA DA TOCHA / PROPRIEDADE DE JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA ROMÃO

DE OLIVEIRA ROMÃO:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 09/03/2009 à edificação em ruínas sita na Rua da Ferreira, n.º 634, no Lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, propriedade de José Manuel de Oliveira Romão, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 27/02/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação localizada na Rua da Ferreira, 634, em Pereirões, encontra-se devoluta e em avançado estado de degradação; 2. O proprietário esclareceu que na altura do licenciamento da habitação recentemente construída, já estava prevista a demolição da construção em análise, não tendo a mesma sido efectuada por motivos afectivos do antigo proprietário, seu familiar; 3. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a construção apresenta deficientes condições de segurança, que põem em causa a estabilidade da edificação, embora não existindo o perigo de ruir para a via pública, põe em causa a segurança do proprietário, para além de configurar um foco de insalubridade; 4. A intervenção pode passar pela demolição total da construção, conforme é pretendido pelo proprietário, devendo promover a remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03; 5. O edifício não está classificado como imóvel a preservar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor José Manuel de Oliveira Romão, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção sita na Rua da Ferreira, n.º 634, no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, podendo passar pela demolição total da construção, conforme é pretendido pelo proprietário e conseqüente limpeza do terreno com remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, conforme preconizado pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

49 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DA CAPELA, N.º 6, NO LUGAR DE ESPINHEIRO, FREGUESIA DE SEPINS / PROPRIEDADE DE MANUEL DA CRUZ E ARSÉNIO NEVES DO VALE:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 16/02/2009 à edificação em ruínas sita na Rua da Capela, n.º 6, no Lugar de Espinheiro, Freguesia de Sepins, propriedade de Manuel da Cruz e Arsénio Neves do Vale, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 30/01/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. O prédio situa-se na Rua da Capela, n.º 6, no Espinheiro, freguesia de Sepins, encontra-se devoluto e em avançado estado de degradação; 2. Na análise efectuada pelos peritos constatou-se que a construção apresenta fissuras estruturais que põem em causa a estabilidade do edifício, existindo o risco iminente de ruína para a via pública, conforme se pode verificar pelas fotografias; 3. O edifício deve

ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, devendo passar pela demolição total da construção e conseqüente limpeza do terreno; 4. O edifício não está classificado como imóvel a preservar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Senhores Manuel da Cruz e Arsénio Neves do Vale, para, no prazo de 15 dias, procederem à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, devendo passar pela demolição total da construção e conseqüente limpeza do terreno com remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, de que são proprietários, sita na Rua da Capela, n.º 6, no lugar de Espinheiro, Freguesia de Sepins, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Sepins. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

50 - ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA – LOTE N.º 10-A / CONSTRUÇÃO DE OFICINA DE MONTAGEM E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ DE EDIFICAÇÃO / DA FIRMA MOTORURAL, UNIPESSOAL, LD.ª,

requerimento entrado nos serviços a 02/03/2009, solicitando a prorrogação do prazo para solicitar a Emissão do Alvará de Edificação por mais 12 meses por ter ocorrido um atraso no financiamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/03/2009, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente solicita, ao abrigo do n.º 2 do art. 76º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a

redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4/9, a prorrogação por mais 12 meses para solicitar a emissão do alvará de edificação, alegando atrasos no financiamento da construção, que é destinada a oficina de montagem e reparação de motociclos, com loja e armazém, no lote 10 A da Zona Industrial da Tocha. Em termos do processo de licenciamento o pedido faz sentido, dado que a requerente, de acordo com a referida legislação, dispõe de um ano para o levantamento do alvará após a data da notificação do acto de licenciamento, que ocorreu a 1/03/2008. Tal prazo pode ser prorrogado pelo presidente da Câmara por mais um ano e por uma única vez, a requerimento fundamentado do interessado. Contudo, nas condições de venda do lote, foi fixado o prazo de 180 dias para dar início à construção a contar de 2008/01/11, implicando o incumprimento do prazo por falta imputável à requerente, não devidamente justificada perante a CM, que a transacção fique sem efeito, perdendo o adquirente a favor da CM, 50% do preço já pago pelo lote, bem como da construção eventualmente já existente. Aquele prazo expirou em 2008/09/19. Face ao exposto, deverá ser ponderado pelo Executivo se a razão invocada para o atraso do início da obra é justificável e, se for, qual a prorrogação de prazo que será aceitável conceder no caso em apreço." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo deliberou deferir o pedido de prorrogação em 12 meses do prazo para levantamento do alvará de edificação apresentado pela firma Motorural, Unipessoal, Ld.ª, nos termos do n.º 2 do Art.º 76 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

51 - LOTEAMENTO URBANO A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 26/1982, SITO NA AV. 25 DE ABRIL, NA CIDADE DE CANTANHEDE / ALTERAÇÃO AO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LOTE N.º 5 / DE MANUEL MARQUES RECACHO,

requerimento datado de 04/12/2008, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Avenida 25 de Abril - Lote n.º 5, na cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 96/2008 e a que se refere o Alvará n.º 26/1982. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/01/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 26/82. A proposta compreende a alteração da implantação da construção do lote n.º 5, que se pretende que seja ampliada relativamente à mancha de implantação estipulada na planta síntese do alvará de loteamento supra referido. A área de implantação proposta deixa de cumprir os 25% estipulados no alvará, porém a área bruta de construção proposta está abaixo da aprovada. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote n.º 5: 1.068 m²; Área bruta de construção proposta para o lote n.º 5: 416 m²; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 26/82: 534 m² + 53,40 m² = 587,40 m². 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU: De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno loteado localiza-se na ZUC, Zona Urbana Consolidada, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de +/- 0.50 e uma utilização predominantemente habitacional. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 20º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento

do PU de Cantanhede. 3.2. Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 26/82. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. A proposta pretende alterar a mancha de implantação para a construção no lote n.º 5. O alinhamento principal é mantido. 4.2. O lote n.º 5 tem uma profundidade muito generosa, 42 metros, pelo que se considera que não se justifica apenas ser deixado um afastamento de 3,50 metros ao limite tardoz do lote. Conjugado com o número de pisos máximo permitido (2), considera-se que deverá ser deixado um afastamento de, no mínimo, 6,00 metros. 5. Notificação para pronúncia: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários, identificados pelo promotor da alteração ao loteamento. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) alteração do polígono de implantação proposto, de forma a cumprir o estipulado no ponto 4.2 da presente informação; b) correcção no quadro síntese do índice de ocupação e índice de construção. Os valores correctos são 0,26 e 0,39, respectivamente; c) realização prévia da notificação para pronúncia, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; e) dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 26/82 não há lugar ao pagamento de taxas

urbanísticas nem ao pagamento de uma compensação.” Após a realização da notificação aos restantes proprietários para pronúncia o Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 25/02/2009 presta a seguinte informação: “Na sequência da Informação Técnica emitida em 23 de Janeiro de 2009, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Durante o período para pronúncia dos interessados, o técnico responsável pela proposta do aditamento do loteamento, entregou um requerimento a solicitar que a proposta se mantivesse sem as alterações indicadas na informação técnica supra referida, uma vez que a mesma está de acordo com o combinado previamente com o Director de Departamento, Eng.º Abreu. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 26/82, com as condições impostas na informação técnica supra referida, com exclusão do ponto 4.2.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento a que corresponde o Alvará n.º 26/82 – Lote n.º 5, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

52 - LOTEAMENTO URBANO A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 04/91, SITO NA RUA DR. AUGUSTO ABELAIRA, NA VILA DE ANÇÃ / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LOTE N.º 4 / DE TÂNIA REGINA DE JESUS RELVA,

requerimento datado de 13/01/2009, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Rua Dr. Augusto Abelaira, n.º 10 - Lote n.º 4, na Vila de Ançã, a que corresponde o processo n.º

8/2009 e a que se refere o Alvará n.º 04/91. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/01/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 4/91. A proposta compreende o recuo da implantação da habitação do lote n.º 4 e representação na planta de síntese do anexo aprovado através do processo de licenciamento n.º 527/92, em 8/06/92. A construção foi erigida fora da mancha de implantação aprovada pelo alvará de loteamento n.º 4/91, não dando cumprimento à informação técnica, emitida em 8 de Julho de 2008, do processo de licenciamento n.º 1393/08. A implantação proposta segue o alinhamento da construção existente no lote n.º 8. A área bruta de construção não é alterada relativamente aos projectos licenciados para a habitação e anexos. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote: 331 m²; Área bruta de construção total: 179,45 m² (habitação) + 50 m² (anexos) = 229,45 m²; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 4/91: omissa. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano Director Municipal – PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, até uma profundidade de 50 metros, encontrando-se a restante área em espaço urbanizável, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas na alínea b) do artº. 13º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2. Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará nº. 4/91. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. A alteração apresentada embora não siga o alinhamento estipulado aquando do licenciamento da arquitectura, tem como

referência o alinhamento de uma construção já existente. 4.2. Uma vez que se trata de um recuo da implantação, e que a mesma já está edificada, considera-se que o não cumprimento do alinhamento previamente definido não traz impactos negativos substanciais, considerando-se ser preferível viabilizar a alteração do loteamento; 4.3. Os serviços de fiscalização deverão verificar o não cumprimento dos restantes proprietários relativamente às implantações existentes. 5. Notificação para pronúncia: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários, identificados pelo promotor da alteração ao loteamento. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) indicação aos serviços de fiscalização para acompanhamento da situação referida no ponto 4.3 da presente informação; b) realização prévia da notificação para pronúncia dos restantes proprietários, de acordo com o ponto 5; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; d) dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do lote, aprovada pelos respectivos processos de licenciamento, não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas nem ao pagamento de uma compensação.” Após a realização da notificação aos restantes proprietários para pronúncia o Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 25/02/2009 presta a seguinte informação: “Na sequência da

Informação Técnica emitida em 23 de Janeiro de 2009, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 04/91, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento a que corresponde o Alvará n.º 04/91 – Lote n.º 4, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

53 - LOTEAMENTO URBANO A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 03/89, SITO NO LOTEAMENTO DA QUINTA DA PINTORA, NA CIDADE DE CANTANHEDE / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LOTE N.º 3 / DE ANTÓNIO

JESUS MARQUES, UNIPESSOAL, LD.ª, requerimento datado de 01/10/2008, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito no Loteamento da Quinta da Pintora - Lote n.º 3, na cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 77/2008 e a que se refere o Alvará n.º 03/1989. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/03/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 3/89. A proposta compreende a alteração da implantação do anexo do lote n.º 3, que se pretende ampliar de 16,50 m² para 49,50 m². 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote: 657,00 m²; Área bruta de construção proposta: 237 m² (habitação) +

49,5 m² = 286,50 m²; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 3/89: 237 m² + 16,50 m² (anexos) = 253,50 m²; COS do lote n.º 3: 0,44. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede -PU: De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUC, zona urbana consolidada, com um COS de +/- 0,50. 3.2. Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 3/89. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. A alteração entregue dá cumprimento à reclamação apresentada pelo proprietário do lote n.º 2. A configuração do lote foi corrigida de acordo com o alvará em vigor. As fotografias anexas são esclarecedoras da situação. 4.2. Uma vez que o espaço onde o poste de electricidade está localizado é da pertença do lote n.º 2, mas encontra-se fora do muro de vedação do mesmo, deverá ficar salvaguardado perante o proprietário que a limpeza e manutenção daquela área é da sua responsabilidade. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; b) dado que o promotor altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 3/89 há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas e de uma compensação, no valor total de 894,50 euros.” Por sua vez o Director do

Departamento de Urbanismo em 04/03/2009 informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento a que corresponde o Alvará n.º 03/89 – Lote n.º 3, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

54 - LOTEAMENTO URBANO N.º 101/2008, SITO NA RUA AMÉRICO FAÇANHA, NO LUGAR DE BALSAS, FREGUESIA DE FEBRES / APROVAÇÃO / DE ILÍDIO

DE JESUS CURTO, com residência na Rua Américo Façanha, n.º 28, no lugar de Balsas, Freguesia de Febres, com o número de Identificação Fiscal 158 964 888, requerimento datado de 30/10/2008, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua Américo Façanha, n.º 28, no lugar de Balsas, Freguesia de Febres, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º 101/2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/03/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir um lote destinado a habitação unifamiliar e da constituição de uma parcela remanescente. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área do Loteamento: 2.120,00 m²; N.º de Lotes: 1; Área do lote: 906,00 m²; Área bruta de construção: 390,00 m²; Parcela remanescente: 980,00 m²; C.O.S. do Loteamento: 0.34. 2. Instrução do processo: A instrução do processo deverá ser revista, uma vez que o processo foi enquadrado tendo como instrumento de ordenamento aplicável o PDM. À data da entrada do processo o PU de Febres já se encontrava em vigor. 3. Enquadramento nos

instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1- Plano de Urbanização de Febres – PU de Febres: O lote localiza-se em área Urbana a Completar, Densidade III, de acordo com a delimitação do Plano de Urbanização de Febres, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 28 de Novembro. O índice de utilização máximo permitido para esta zona é de 0.45. 3.2. Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. A alteração entregue a 25 de Fevereiro está de acordo com o analisado e combinado na reunião realizada no dia 20 de Fevereiro de 2009. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando do pedido de emissão do alvará deverá ser entregue novo termo de responsabilidade com o enquadramento no instrumento de ordenamento do território correcto, nomeadamente no Plano de Urbanização de Febres; b) cumprimento do parecer emitido pela Inova, E.M. em 08/01/2006; c) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 26/01/2009; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; e) de acordo com o disposto no artº. 54º. e artº. 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 4.275,00 €.” Por sua vez o Director do Departamento de

Urbanismo em 11/03/2009 informa que é de deferir nos termos da informação. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de Loteamento Urbano que o Senhor Ilídio de Jesus Curto, pretende levar a efeito na Rua Américo Façanha, n.º 28, no lugar de Balsas, Freguesia de Febres, a que corresponde o processo n.º 101/2008, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a presidência.-----

55 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA ZONA DE EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA - LOTE N.º 44 / DE ACALINO JESUS SANTOS,

com endereço para notificações na Rua S. João – Edifício S. João, n.º 30, loja C, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 04/09/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no Loteamento da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, lote n.º 44, no lugar de Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 05978/050401, freguesia da Tocha e omissos na matriz predial urbana da freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A (Sul):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária e arrumo. O andar é composto por hall, dois quartos e duas instalações sanitárias. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão de 500‰; FRACÇÃO B (Norte):- Espaço destinado a

habitação constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária e arrumo. O andar é composto por hall, dois quartos e duas instalações sanitárias. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão de 500‰; Espaços comuns: São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor, sendo as áreas de logradouro adjacentes a cada fracção, de seu uso exclusivo, de acordo com planta apresentada.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/02/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, onde refere que nada há a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal, visto as fracções serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418.º, este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permissão ou percentagem. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/03/2009 informa que é de deferir a constituição do regime de propriedade horizontal requerida nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

56 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAÇA FLORINDO JOSÉ FROTA, NA VILA DE FEBRES / DE OLÍVIA CARDOSO PINHAL, PAULO JORGE CARDOSO COSTA E HELDER

MANUEL CARDOSO COSTA, com os n.ºs de Contribuinte, 171 225 970, 173 787 452 e 182 934 799, respectivamente, requerimento datado de 02/03/2009, solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito na Praça Florindo José Frota, na Vila e Freguesia de Febres, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 9457/20090213, freguesia de Febres e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4603-P, da freguesia de Febres, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes:

“FRACÇÃO A:- Rés do chão, lado poente, destinado a serviços, composto por sala de espera, sala de recolha, vestiário e duas instalações sanitárias, com a área de 41,30 m², correspondente a 200 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Rés do chão restante e 1.º Andar destinados a serviços, composto por duas escadas, copa, quatro instalações sanitárias e nove divisões diversas, correspondente a 800 ‰ do valor total do prédio.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, onde refere que nada há a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal, visto as fracções serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com acessos independentes para a via pública. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 13/03/2009 informa que é de deferir a constituição do regime de propriedade horizontal das duas fracções descritas. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

57 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE FABRICO DE PÃO, NA EN 109, NO LUGAR DE SAIBREIRA, FREGUESIA DA TOCHA / PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / DE JOSÉ MARIA

MARQUES AMARO, requerimento entrado nos serviços a 17/12/2008, solicitando a declaração de interesse Público Municipal para a alteração e ampliação da Indústria de fabrico de pão, localizada na EN 109, no lugar de Saibreira, freguesia da Tocha, propriedade do requerente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/03/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O requerente pretende a emissão de uma declaração de Interesse Público Municipal para a alteração e ampliação da indústria de fabrico de pão, para efeitos de instruir o processo na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. A CCDRC emite parecer desfavorável à autorização da pretensão por falta de declaração de interesse público municipal cuja emissão cabe à Câmara Municipal, não levando a consideração os argumentos apresentados pelo município no ofício de 16/01/2009. Assim, expõe-se o seguinte: - A padaria teve o processo de licenciamento n.º 737 do ano de 1970, sendo portanto uma instalação que existe no local há mais de 30 anos. O proprietário pretende legalizar as obras de ampliação efectuadas no decurso dos anos, assim como, proceder às obras de alteração de forma a garantir as condições de funcionamento regulamentares; - Nos termos do art. 27º do regulamento do PDM, são permitidas alterações ou ampliações em estabelecimentos industriais existentes, devidamente licenciados, desde que sejam avaliados caso a caso pela autarquia e não sejam incompatíveis com o espaço envolvente. Pelo exposto, remete-se à consideração superior a emissão da declaração de interesse público municipal.” Por sua vez, o Director do Departamento de Urbanismo, em 11/03/2009, emite a seguinte informação: “Apesar de continuar a

considerar válida a informação que prestei em 14/01/2009, face à informação, digo, ao parecer da CCDRC exarado em 16/02/2009, julgo que a satisfação da pretensão do requerente só é viável com a declaração de interesse público municipal.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou considerar de Interesse Público Municipal a alteração e ampliação da Indústria de Fabrico de Pão, que o Senhor José Maria Marques Amaro pretende levar a efeito na EN 109, lugar de Saibreira, freguesia da Tocha, concelho de Cantanhede, mandando emitir a competente certidão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

58 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE DEFESA DA FLORESTA

CONTRA INCÊNDIOS / ALTERAÇÃO:- O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/02/2009 pela Divisão de Protecção Civil e de Recursos Naturais, do seguinte teor: “Sobre o assunto referido em epígrafe e considerando as atribuições do Gabinete Técnico Florestal da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, em matéria de preservação e conservação dos recursos florestais, nomeadamente promovendo e coordenando, a nível local, as acções de defesa da floresta contra incêndios florestais, e de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (Republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho), propõe-se um representante das Unidades de Baldio, para a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Propõe-se também, segundo a alínea i) do número 1 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a convite do Presidente da Câmara Municipal, convidar um representante da EDP (Energias de Portugal) e da REN (Rede Eléctrica Nacional), segundo as alíneas c) e d) do número 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro

(Republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho). Propõe-se por último, convidar um representante do CDOS (Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra), da Autoridade Nacional de Protecção Civil, uma vez que no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cabe à Autoridade Nacional de Protecção Civil a coordenação das acções de combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio, segundo a alínea c) do número 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (Republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, deliberou alterar a composição das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos precisos termos preconizados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

59 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 DE MARÇO A 7 DE ABRIL DE 2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 de Março a 7 de Abril de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. ---

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

60 - CONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS – PARQUE INFANTIL DO PASSAL-OUTIL E PARQUE INFANTIL DO RIGUEIRO-VILA NOVA / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA PREDIGANDARES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD.ª,

fax datado de 09/03/2009, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao próximo dia 15 de Abril do corrente ano.

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A empreitada em epígrafe, Parques Infantis no Passal-Outil e no Rigueiro-Vila Nova, foi consignada em 17 de Novembro de 2008 tinha como prazo previsto para conclusão dos trabalhos no dia 17 de Março de 2009. No entanto, dificuldade na obtenção dos materiais na referida empreitada, esta data não foi respeitada. Propõe-se a aprovação do presente pedido de prorrogação de prazo até 15 de Abril de 2009, não devendo esta prorrogação ter incidência em um eventual cálculo de revisão de preços.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Predigandaresa, Sociedade de Construções, Ld.ª, autorizando a prorrogação do prazo até 15 de Abril de 2009, para a conclusão da empreitada de “Construção/Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis – Parque Infantil do Passal-Outil e Parque Infantil do Rigueiro-Vila Nova”, nos precisos termos e condições preconizadas na informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 3 a 16 de Março de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando certidão de detalhe ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando a revalidação de licenças de tractor;- 2 requerimentos solicitando emissão de licença de tractor;- 2

requerimentos solicitando emissão de ciclomotor;- 22 requerimentos solicitando revalidação de licenças de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando averbamento de horário de funcionamento;- 5 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando mudança de lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 6 requerimentos solicitando renovação de licença de publicidade;- 4 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 2 requerimentos solicitando ocupação da via pública na Feira de Reduções;- 2 requerimentos solicitando ocupação da via pública com esplanada;- 9 requerimento solicitando ocupação das lojas no Mercado da Praia da Tocha;- 14 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 59 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 5 requerimentos solicitando informações prévias;- 7 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1145 a 1481 da importância de 1.716.747,81 € (um milhão setecentos e dezasseis mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----